



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 001/2018, nos
termos do Padrão nº 14/2002**

Processo nº: 0400-000001/2018

SIGGO nº 36375

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e a empresa **MUNDIAL RESIDENCE LOGISTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.502.302/0001-68, com sede no STRC, Trecho 04, Conjunto B, Lotes 3/4, Guará/DF, representada por **CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA** CPF nº 715.698.551-53, na qualidade de Sócia Administradora, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mudança, **para transporte de mudança, de bagagem de 0 a 50 Km, na quantidade total de 1.583,50 (um mil quinhentos e oitenta e três, vírgula cinquenta metros cúbicos)**, objetiva:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no § 1º, inciso II, art. 57 e 58, da Lei 8.666/93.

2.2. Reajustar o valor do Contrato no percentual de **11,30% (onze vírgula trinta por cento)**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2021 a 03/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (84978457), reajustando o valor do m³ para R\$ 63,77 (sessenta e três reais e setenta e sete centavos), passando o valor do Contrato para o montante de **R\$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais)**.

Valor unitário (84978457)	R\$ 63,77/m ³ (sessenta e três reais e setenta e sete centavos, por metro cúbico)
Metragem contratada (8414623)	1.583,50 m ³ (um mil quinhentos e oitenta e três vírgula cinquenta metros cúbicos)

Cláusula Terceira – Do valor

O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais)**, tal importância devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS-DF

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.4 – O empenho é de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00144, emitida em 28/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada conforme Nota de Empenho nº 2022NE00586, emitida em 27/04/2022, sob o Evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14 de maio de 2022 a 14 de maio de 2023**.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012) (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

Pela Contratada:

CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA

Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 13/05/2022, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia de Cassia Vieira, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86261553** código CRC= **28EEE709**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF